

PGM
PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PARECER

PROCESSO LICITATÓRIO: 2024.0423.001/2024

Nº ____/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO-MA

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

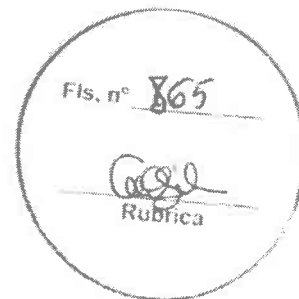
EMENTA: Processo Licitatório nº ____/2024, modalidade Pregão Eletrônico, tendo como objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA.** Base Legal: LEI Nº 14.133/2021, DECRETO Nº 10.818/2021, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65/2021, DECRETO Nº 10.947/2022, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58/2022, DECRETO Nº 11.246/2022. Possibilidade. REQUISITOS ATENDIDOS.

1. OBJETO DA CONSULTA

Solicita-nos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, na qual requer análise jurídica da legalidade dos textos das minutas do Edital do Pregão Eletrônico e de seus anexos, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65765-000, Dom Pedro - MA.





Em análise aos documentos do presente Processo de Tomada de Preço, verifica-se que o procedimento licitatório será instaurado por autorização da autoridade competente, em conformidade com o **LEI Nº 14.133/2021, DECRETO Nº 10.818/2021, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65/2021, DECRETO Nº 10.947/2022, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58/2022, DECRETO Nº 11.246/2022**, que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública, e outras providências.

Assim, a Administração Pública, para contratar com os particulares deverá adotar procedimento preliminar rigorosamente determinado e preestabelecido em lei - Licitação - que, no dizer de Celso Antônio Bandeira de Mello:

"é um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa às conveniências públicas. Estriba-se na ideia de competição, a ser travada isonomicamente entre os que preencham os atributos e aptidões necessárias ao bom cumprimento das obrigações que se propõem assumir."

Para tanto, o Administrador deverá pautar seus procedimentos, além das regras inscritas no Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, nos seguintes princípios: legalidade; impessoalidade; moralidade; igualdade; publicidade; probidade; fiscalização da licitação pelos interessados ou qualquer cidadão, apenas para citar aqueles listados no art. 3º da Lei de Licitações.

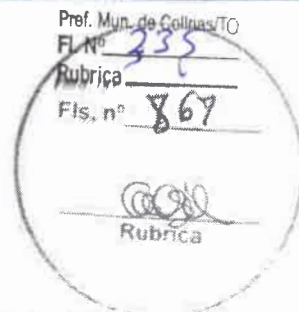
A minuta atende o objeto da Licitação e o contrato garante os interesses da Administração Pública, tendo atendido os requisitos formais, materiais e as normas de regência.

3. CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta procuradoria é FAVORÁVEL a legalidade e possibilidade da licitação na modalidade pregão eletrônico para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA**

[Assinatura]

PGM
PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA, desde que siga todas as exigências das leis da Lei federal nº 8666/93 e a lei nº 10.520/02 que instituiu normas para licitações e contratos da Administração.

É o parecer desta procuradoria.

Dom Pedro/MA, 07 de Agosto de 2024

Kewerson Luna Ferreira de Souza

Kewerson Luna Ferreira de Souza

OAB\MA 17.240

Assessor Jurídico